



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM 09/03/22  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, A SER COMEMORADA NOS DIAS 17 A 21 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência" no âmbito do Município de Pedreiras, a ser comemorada nos dias 17 a 21 de setembro de cada ano, em alusão aos desafios que as pessoas com deficiência enfrentam diariamente por acessibilidade e inclusão social.

**Art. 2º** - A semana a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos congêneres.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover levantamentos oficiais de informações junto aos órgãos competentes, com a finalidade de registrar os casos de violência ocorridos contra as pessoas que possuam algum de tipo de deficiência no âmbito do município de Pedreiras.

**Parágrafo único** - Os levantamentos a que se refere o caput visam incentivar a implementação de ações de prevenção e redução dos índices de violência registrados contra pessoas com deficiência no município de Pedreiras.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO "VICENTE BENIGNO", AOS 04 DE JANEIRO DE 2022

José Roberto de Araújo  
Vereador  
CPF: 417.743.453-15

Aristóteles Silva Sampaio  
Vereador  
CPF: 962.244.443-15

José Josias de Oliveira Neto  
Vereador  
CPF: 015.089.103-50

Bernardo Silva Rios Portela  
Vereador  
CPF: 304.499.363-88

Maria Cruz de Lima  
Vereadora  
CPF: 224.416.172-04

Katyane Rivone de Albuquerque Leite  
Vereadora  
CPF: 738.393.373-7

Jamison Fernandes Silva  
Vereador  
CPF: 020.202.223-45

Anajara dos Santos Farias  
Vereadora  
CPF: 039.190.003-07  
Valdemir Conceição Silva  
Vereador  
CPF: 028.892.513-06

Anderson Pereira da Silva  
Vereador  
CPF: 050.251.143-09



## JUSTIFICATIVA

Em observância às disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Pedreiras.

O projeto ora apresentado tem como objetivo possibilitar a valorização, inclusão e participação das pessoas com deficiência na vida pública da cidade de Pedreiras.

A escolha da semana do que compreende aos dias 17 a 21, se dá em virtude da comemoração do Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, em 21 de setembro, assim como, pela aproximação do início da primavera, estação do ano, em que as flores preenchem as árvores, representando assim a luta e renovação das pessoas com deficiência.

A data coincide, também, com o Dia da Árvore, que também pode representar a luta das pessoas com deficiência.

Apesar de ter se tornado Lei apenas em 2005, a celebração da data foi pensada pelo ativista Cândido Pinto de Melo, no início da década de 80, um dos fundadores do MDPD (Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes), um grupo que se organizava para discutir intervalos e transformações na sociedade.

Diversas cidades do Brasil realizam palestras e workshops durante a semana de 17 a 21 de setembro, em comemoração à Semana Nacional de Luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência, oficializado pela Lei 11.133/2005, data que já vinha sendo comemorada desde o ano de 1982.

Conforme dados obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2019, pelos menos 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, o que corresponde 25% da população do país.

No tocante a Legislação Federal, regulamentada pela Lei nº 11.133 de 14 de julho de 2005, a comemoração em alusão ao Dia da Pessoa com Deficiência, acontecerá no dia 21 de setembro, senão vejamos:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.